



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 478 de 05 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de oito dias de afastamento a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando que o servidor José Carlos Simão, operário braçal, efetivo, apresentou certidão de óbito da irmã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Carlos Simão**, operário braçal, efetivo, 08(oito) dias consecutivos de afastamento das atividades, a contar de 01.12.2022, em razão do falecimento da irmã, na forma do art. 120, III do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.12.05
14:33:08 -03'00'